

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2022

Em atenção ao ofício nº. 547/2022 do CAU e tendo em vista o erro material de digitação referente ao item 7 – DOCUMENTAÇÃO, do Processo Licitatório nº. 131/2022, Tomada de Preços nº. 014/2022, retifica-o:

1) Onde se lê:

5.1.8 - Da Habilitação Técnica:

(...)

5.1.8.1 - Da Habilitação Técnica: Certidão expedida pelo CREA da sede da empresa atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;

5.1.8.2 Comprovação de que a empresa possui equipe técnica apta para execução dos serviços.

5.1.8.3 A equipe técnica deverá ser composta de um **engenheiro civil ou de arquiteto.**

(...)

5.1.8.5 Deve ser esclarecido que somente os atestados referentes à qualificação técnico-profissional devem ser registrados perante o CREA, pois aqueles relativos à qualificação técnico-operacional não precisam ser registrados na referida entidade, pois que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública, ou seja, tem por finalidade demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração;

2) Leia-se:

V - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1.8 - Da Habilitação Técnica:

(...)

5.1.8.1 - Certidão expedida pelo CREA da sede da empresa ou pelo CAU atestando regular inscrição da empresa proponente junto ao Conselho;

5.1.8.2 Comprovação de que a empresa possui equipe técnica apta para execução dos serviços.

5.1.8.3 A equipe técnica deverá ser composta de um **engenheiro civil ou de arquiteto.**

(...)

5.1.8.5 Deve ser esclarecido que somente os atestados referentes à qualificação técnico-profissional devem ser registrados perante o CREA ou o CAU, pois aqueles relativos à qualificação técnico operacional não precisam ser registrados na referida entidade, pois que os atestados de qualificação técnico-operacional visam a comprovar que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública, ou seja, tem por finalidade demonstrar que a pessoa jurídica já atuou em objeto semelhante ao pretendido pela Administração;

Tendo em vista que no edital informa que o responsável técnico deverá ser composto de um **engenheiro civil ou de arquiteto** e que os demais dados permanecem como no edital, mantém-se o dia, horário e local de abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (31) 3746 – 1260, pelo e-mail licitação@piranga.mg.gov.br ou no setor de Licitação.

Piranga/MG, 09 de agosto de 2022

Rafael Martins
Presidente da CPL

